

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ATOS DO COMANDANTE-GERAL

VIII - REVERSÃO DE PRAÇA

Portaria de 11 de fevereiro de 2020

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI do art. 7º, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

REVERTER, à respectiva QBMG, a contar de 6 jan. 2020, o 3º Sgt. QBMG-1 FABRÍCIO PALMA FALCÃO, matr. 1396641, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei 7.479, de 2 jun. 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar apresentado de retorno da Secretaria Nacional de Defesa Civil, conforme Ofício SEI-GDF 46/2020/CGGP/SAD/SECEX-MDR, de 24 jan. 2020 e Processo SEI-00053-00010181/2020-73.

LISANDRO PAIXÃO DO SANTOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG 00053-00010181/2020-73)

IX - REVERSÃO DE PRAÇA

Portaria de 11 de fevereiro de 2020

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI do art. 7º, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

REVERTER, à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral, a contar de 31 jan. 2020, o SubTen. QBMG-1 EDIVARDO PEREIRA ALVES, matr. 1403720, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei 7.479, de 2 jun. 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar apresentou de retorno da Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, conforme Requerimento SEI - CBMDF/DERHU/DIGEP, datado de 31 jan. 2020 e Processo SEI-00053-00023841/2019-42.

LISANDRO PAIXÃO DO SANTOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG 00053-00023841/2019-42)

X - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria de 11 de fevereiro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e a Portaria 32, de 6 jul. 2012, que regulamenta o trabalho das comissões e dos grupos de trabalho no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, condições de funcionamento, e determina outras providências, resolve:

1) **DESIGNAR** os militares relacionados, bem como os seus respectivos suplentes, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, a qual foi instituída por meio da Portaria 40, de 4 dez. 2019, publicada no BG 228, de mesma data:

1.1) Do EMG: Ten-Cel. QOBM/Comb. ANTONIO ÁLVARO RIGAUD DE MELO JÚNIOR, matr. 1400011 (Titular) e Maj. QOBM/Compl. LEANDRO CHAVES DA SILVA BATISTA, matr. 2036211 (Suplente);

1.2) Do COMOP: Ten-Cel. QOBM/Comb. KARLA MARINA GOMES LAMBALLAIS, matr. 1400148 (Titular) e Maj. QOBM/Comb. HERLANIO LEITE GONÇALVES, matr. 1425133 (Suplente);

1.3) Do DEPCT: Ten-Cel. RRm PTTC ROBERTO SANGALETI, matr. 1399953 (Titular) e Maj. RRm PTTC GILBERTO ALMEIDA RODRIGUES, matr. 1401921 (Suplente);

1.4) Do DESEG: Ten-Cel. RRm PTTC EDILSON ALMEIDA DE BRITO, matr. 1399894 (Titular) e 1º Ten. QOBM/Intd. ALEXANDRE ROCHA DE AZEVEDO, matr. 1403384 (Suplente).

1.5) Da CTROL: Maj. QOBM/Comb. EULINA PEDROZA SANTOS MACÁRIO, matr. 1400198 (Titular) e Maj. QOBM/Comb. JULIANA GOMES LEAL, matr. 1578776 (Suplente);

1.6) Do DERHU: Cap. QOBM/Compl. ERNANDES ALMEIDA DA SILVA, matr. 2036601 (Titular) e Cap. QOBM/Compl. LARISSA ROBERTA ARAUJO DE SIQUEIRA, matr. 2036204 (Suplente);

1.7) Do DEALF: Maj. RRm PTTC EDNALDO NERES SANTANA, matr. 1403255 (Titular) e Cap. QOBM/Intd. FRANCISCO JOSE FERNANDES DA SILVA, matr. 1401959 (Suplente);

1.8) Da Ajudância-Geral: 2º Ten. QOBM/Compl. BRUNA DE MELO COELHO DURÃES, matr. 1009349 (Titular).

2) A Presente Comissão será presidida pelo Ajudante-Geral, de acordo com o § 1º, do art. 3º, da Portaria 40, de 4 dez. 2019;

3) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

LISANDRO PAIXÃO DO SANTOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG 00053-00003245/2020-80)

XI - RECEBIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA AUDITORIA DE TRANSPARÊNCIA ATIVA - 2019

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e IV, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

1) **HOMOLOGAR** o Relatório de Auditoria Planejada de Transparência Ativa, desenvolvida por intermédio do Processo 00053-00055048/2019-11, bem como o parecer de auditoria o qual certificou a matéria auditada como regular com ressalvas.

2) **DETERMINAR**, na conformidade do exposto no item 6 do Relatório Final da Auditoria de Transparência Ativa (33671514), juntada no Processo 00053-00055048/2019-11:

2.1) Ao Estado Maior Geral - EMG:

2.1.1) Que atualize as informações referentes ao Anuário Estatístico de Ocorrências do CBMDF dos anos de 2017 e 2018 na seção específica "Acesso à Informação", na aba "Ações e Programas - Anuário Estatístico de Ocorrências" do Sítio eletrônico do CBMDF.

Prazo: 30 (trinta) dias

2.2) À Diretoria de Contratações e Aquisições - DICOA:

2.2.1) Que se inclua planilha resumo, ou documento que a substitua, na seção específica "Acesso à Informação", na aba "Convênios" do Sítio eletrônico do CBMDF, contendo informações acerca de todos os convênios firmados pelo CBMDF, contendo no mínimo as informações exigidas pela Instrução Normativa CGDF 02, de 8 dez. 2015 (28096941), quais sejam:

2.2.1.1) Espécie e número do convênio;

2.2.1.2) Partes;

2.2.1.3) Objeto;

2.2.1.4) Vigência;